



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 106/2007

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.022, de 22 de maio de 2007;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 21.329,34 (vinte e um mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória;

0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0804	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0804.0824400562.116	- Manutenção do Programa Bolsa Família	
	- RECURSOS BOLSA FAMÍLIA	
	- FONTE DE RECURSOS 31802	
7949/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	13.329,34
7950/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
	TOTAL	21.329,34

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte **31802 RECURSOS DO CONVÊNIO BOLSA FAMÍLIA**, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43 § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de junho de 2007.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEIA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO

DE 05/1 Junho 2007

DE N.º 8.085

UMUARAMA, 11/1 06/2007

OSJ.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO